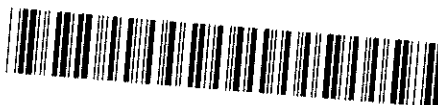


Processo. 352026/2020 Prioridade: **NORMAL**
Data: 22/01/2020 Hora: 16:15
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: INFORMAÇÃO
CÂMARA M
Esta Documento. OFÍCIO - 012/2020
Destino: **SEMAS/GAB**
Volume. 01/01

OF. PRE Nº 012/2020



Senhora Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social

Assunto: Solicitação de Informação.¹

Senhora Secretária,

Sabe-se que a Casa dos Conselhos é um espaço físico de referência onde funciona a Secretaria Geral dos Conselhos vinculados administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS). Tem como objetivo assegurar maior articulação e fortalecimento destes conselhos e ainda de facilitar o acesso da população a eles.

Logo, com fundamento no art. 65, XVIII, da Lei Orgânica do Município de Vitória e com base na **Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informações Públicas)** venho através deste requerer o acesso (e eventualmente cópia), em até 20 dias corridos (artigo 11, parágrafo 1º da Lei 12.527/11), aos seguintes dados:

- 1) Quais são os Conselhos de políticas públicas vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)?;
- 2) Em quais Conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social a Câmara Municipal de Vitória tem assento?;
- 3) Quem são os respectivos representantes da Câmara Municipal de Vitória nestes Conselhos no atual momento?;

¹ Art. 65 - É da competência privativa da Câmara Municipal:
XVIII. solicitar informações, por escrito, ao Executivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

4) Solicito encaminhar relatório de frequência destes Representantes nas atividades destes Conselhos.

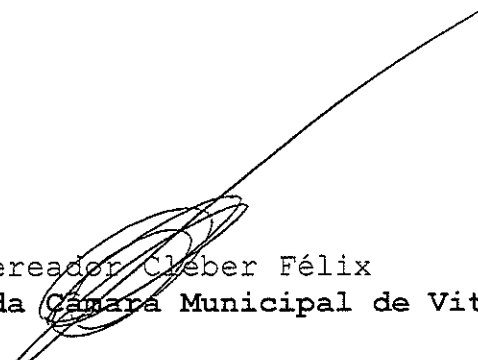
Solicito que as informações sejam fornecidas em formato digital, quando disponíveis, conforme estabelece o artigo 11, parágrafo 5º da lei 12.527/2011.

Na eventualidade de as informações solicitadas não serem fornecidas, requeiro que seja apontada a razão da negativa bem como, se for o caso, eventual grau de classificação de sigilo (ultrassecreto, secreto ou reservado), tudo nos termos do artigo 24, parágrafo 1º da Lei 12.527/2011.

Desde logo agradeço pela atenção e peço deferimento.

Atenciosamente,

E-mail: presidencia@vitoria.es.leg.br


Vereador Cléber Félix
Presidente da Câmara Municipal de Vitória